

Proc. Administrativo 7- 244/2025

De: Camila A. - PRE-DEPFIN-COORADM

Para: PRE - PRESIDÊNCIA - A/C Maria R.

Data: 13/10/2025 às 16:47:53

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DEPJUR, PRE-DEPJUR-PRO, PRE-DEPFIN-COORADM, PRE-DEPBEN-DIRBEN, PRE-DEPFIN-COMLIC, PRE-CI

Contratação de empresa para realização do Censo Previdenciário.

À Presidência

Objeto: Impugnação de licitação 01/2025

A empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME apresentou impugnação ao Edital do presente certame, manifestando inconformidade com as exigências previstas no item 11 do Termo de Referência, especialmente no subitem 11.2.2.1, e no subitem 5.2.2.1 do Anexo II do Edital, que tratam da composição mínima da equipe técnica necessária à execução do objeto.

O Diretor de Benefícios (departamento requisitante) analisou as alegações apresentadas, concluindo que as exigências questionadas estão devidamente fundamentadas e mantêm relação direta com a adequada execução do contrato, sendo proporcionais à complexidade e à natureza do serviço a ser contratado.

Após exame da impugnação e da manifestação técnica constante dos autos, verifica-se que as exigências apontadas pela impugnante não configuram restrição indevida à competitividade, tampouco afrontam os princípios da isonomia, legalidade ou razoabilidade.

As condições estabelecidas no edital visam assegurar que a empresa contratada disponha de equipe técnica qualificada, de forma a garantir a eficiência e qualidade na execução do objeto, conforme a finalidade pública pretendida.

Portanto, não se verificam vícios ou irregularidades que justifiquem a alteração das disposições editalícias impugnadas.

Diante do exposto, nego provimento à impugnação apresentada pela empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME mantendo integralmente os termos do Edital, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

—
Camila Arruda de Almeida
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01B-5539-263C-1073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA ARRUDA DE ALMEIDA (CPF 009.XXX.XXX-50) em 14/10/2025 08:58:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valiprev.1doc.com.br/verificacao/A01B-5539-263C-1073>